

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

Edição nº 450

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Boletim	2
Avisos.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	2
Súmulas de contrato e convênios	2

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins	3
----------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 248/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Dra. FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN, Promotora de Justiça, com fulcro no artigo 23, §5º, da Lei nº 7.669/82, para officiar em todos os procedimentos para apuração de infração administrativa em tramitação na 2ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre, até ulterior deliberação (Port. 0876/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 45/2010 – PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, a retificação do Aviso nº 42/2010 no que se refere ao afastamento do seguinte Membro do Ministério Público:

- Dr. JOÃO PAULO BITTENCOURT CARDOZO, Promotor de Justiça, para, no período de 01 a 30 de junho de 2010, elaborar monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direitos da Criança e do Adolescente, da Escola Superior do Ministério Público. (PR.00001.01052/2010-6).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de maio de 2010.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 249/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 0733/2010, que nomeou JEAN CARLO DOS SANTOS LIEDTKE, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 0891/10).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CARINA ZANON CONSALTER, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual

obteve o décimo quarto (14º) lugar na classificação geral da Região da Produção (Port. 0892/10).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARINA LORENA PASQUALOTTO, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "O", em virtude de aprovação em concurso, no qual obteve o trigésimo quarto (34º) lugar na classificação geral da Região de Porto Alegre (Port. 0893/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ITAQUI PROCESSO Nº 3406-09.00/04-5

LOCADOR: LUIZ ALBERTO MOREIRA BELMONTE;
OBJETO: prorrogação, por 10 (dez) meses, a contar de 13 de maio de 2010, do prazo de locação do imóvel localizado na Rua Rodrigues Lima, nº 376, salas 102 e 103, em Itaqui/RS, destinado à instalação e ao funcionamento da Promotoria de Justiça da Cidade; reajuste do valor da locação, de acordo com a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 1,94%, passando a vigorar R\$ 682,99 mensais; **FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula segunda e terceira, parágrafo primeiro, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022-09.00/10-2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/10

No dia 24 de maio de 2010, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA., vencedora do item abaixo:

ITEM	QTDE. (UN.)	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO
1	1.500	Alvejante (água sanitária)	Proquill	R\$ 0,70

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Estadual 13.191/09 e Provimentos PGJ/RS 54/02, 40/04 e 47/05.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2022-09.00/10-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/10

No dia 24 de maio de 2010, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., vencedora dos itens abaixo:

ITEM	QTDE. (UN.)	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO
2	25.000 pct	Copo plástico para água (200ml)	Du Digo/ Coposul	R\$ 1,67
3	30.000 rl	Papel higiênico	Bob Luxo/ Fofinho	R\$ 0,51
4	30.000 rl	Papel toalha	Select/ Delly	R\$ 2,05
6	1.500 pct	Copo plástico para cafezinho (50ml)	Coposul	R\$ 0,72

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Estadual 13.191/09 e Provimentos PGJ/RS 54/02, 40/04 e 47/05.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2022-09.00/10-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/10

No dia 24 de maio de 2010, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa SABIN COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA., vencedora do item abaixo:

ITEM	QTDE. (UN.)	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO
5	500 pct	Papel toalha interfolhado em pacotes de 1000 folhas	Eco Pratika	R\$ 5,80

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Estadual 13.191/09 e Provimentos PGJ/RS 54/02, 40/04 e 47/05.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2545-09.00/08-3

CONTRATADA: COPIADORAS ASTÓRIA LTDA.-ME; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 47/08, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2010; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula quarta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 11085-09.00/09-7

CONTRATADA: JUAREZ ANTÔNIO DE VARGAS & CIA. LTDA.; **OBJETO:** alteração das Cláusulas Segunda e Terceira, item 3.1, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte e Carga de Processos – AJDG nº 158/09; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inc. II, b, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 02/2008

PROCESSO nº 427-0900/08-2

PARTES: Município de Caxias do Sul, por meio da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 02/2008, visando a prorrogar o prazo de vigência deste por mais 02 (dois) anos, a contar de 16/02/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2010. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de maio de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 241/10

AVISO Nº 29/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2010, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: En-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

caminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 01) Processo nº 15656-09.00/07-6: possível dano à coletividade, consistente em alagamentos do Arroio Tega, no Bairro Universitário, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 02) Processo nº 1354-09.00/10-0: possíveis irregularidades em procedimento de dispensa de licitação que redundou na celebração do Contrato nº 40/2009 entre o Município e a empresa Osvaldo Coelho Pinheiro e Filhos Ltda. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 03) Processo nº 306-09.00/10-0: péssimas condições da estrada principal e dos acessos em Salto Rio Pardini e Colônia São Paulo, no Município de Gramado Xavier. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa:** 04) Processo nº 558-09.00/10-0: irregularidades na utilização de fontes alternativas de captação de água de uso coletivo com risco epidemiológico, de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde e do Município de Santa Rosa. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 05) Processo nº 10666-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa por infringência dos princípios da moralidade administrativa e legalidade, praticado no exercício de 2006 por João Luiz da Rocha, então prefeito do Município de Arroio do Sal. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre:** 06) Processo nº 8841-09.00/09-9: uniformização e integração dos procedimentos de comunicação de violência contra crianças e adolescentes pelas estruturas de saúde, bem como articulação junto ao Poder Público Municipal e Estadual para a implantação de programa visando a tornar efetivas tais comunicações, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 07) Processo nº 12210-09.00/09-4: possível dano ao consumidor decorrente de vício de qualidade de pimentões, praticado por Silvion Edgar Jacoby, nesta capital; 08) Processo nº 12315-09.00/09-6: possível prática comercial abusiva decorrente da restrição de serviços de aparelho adquirido através de pontos acumulados, de responsabilidade da empresa VIVO S/A, no Município; 09) Processo nº 420-09.00/10-5: possível dano ao consumidor decorrente da comercialização irregular de produtos alimentícios, praticado por Comercial Vespa de Alimentos Ltda., no Município; 10) Processo nº 616-09.00/10-6: eventual ocorrência de publicidade abusiva, especialmente em rádios, de produtos terapêuticos sem registro na Anvisa, por Rede Pampa - Rádio Liberdade, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 11) Processo nº 302-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente da existência de aterros com calças e restos de madeira, na Rua João Moreira Maciel, no Bairro Navegantes, de responsabilidade de Jurandir Cosme Marques, nesta Capital; 12) Processo nº 1235-09.00/10-1: possível poluição sonora e atmosférica causada por estacionamento de caminhões e tratores em estabelecimento localizado na Rua Teixeira de Freitas, nº 717, Bairro Santo Antônio, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 13) Processo nº 8046-09.00/09-7: possíveis irregularidades na contratação temporária de Ambrosina Ivone Pires Agendes para o cargo de Secretário Escolar pelo Estado do Rio Grande do Sul, nesta Capital; 14) Processo nº 12033-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa no concurso para o cargo de técnico de enfermagem para Programa de Saúde da Família - PSF, praticado no exercício do Prefeito Municipal de Porto Alegre,

nesta capital; 15) Processo nº 12239-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa no projeto MULTILAB CT-INFRA da Unidade Guaíba da UERGS, referente à aquisição de equipamentos e melhorias para os laboratórios, praticado pela referida Universidade, localizada no Município de Porto Alegre; 16) Processo nº 1453-09.00/10-6: possível ato de improbidade administrativa no concurso de remoção e ingresso nos serviços notariais e registrais do Estado do Rio Grande do Sul, praticado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 17) Processo nº 555-09.00/10-2: eventuais irregularidades relativas à realização do Curso Técnico em Segurança Pública para membros da Brigada Militar, com desvio das atividades principais, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual da Segurança Pública; 18) Processo nº 1257-09.00/10-0: eventual prática comercial abusiva no aumento por faixa etária em plano de saúde, de responsabilidade de Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 19) Processo nº 8576-09.00/09-3: dano ambiental decorrente do uso de fogo em área agropastoril, sem licença ambiental, de responsabilidade de Renato Sodré da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 20) Processo nº 4521-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de árvores nativas e depósito de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Neldo Schopan, no Município de Cândido Godói. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 21) Processo nº 12105-09.00/09-8: possíveis irregularidades consistentes na quebra de sigilo profissional pelas Conselheiras Tutelares Solange Timm, Cleunice Denque e Terezinha Marques, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 22) Processo nº 242-09.00/10-8: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Bar - Bailão da Rosane, de responsabilidade de Rosane de Lima, no Município de Canela. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 23) Processo nº 17153-09.00/02-0: possível perturbação do sossego público em decorrência das atividades do Centro Esportivo Parque do Sol, localizado na Rua Claudino Antônio Frizzo, no Município de Caxias do Sul; 24) Processo nº 80-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animais através da prática de rinhas de galo, por parte de Vivaldo Monteiro, no Município; 25) Processo nº 81-09.00/10-6: possível prática comercial abusiva decorrente da abusividade nos preços dos combustíveis praticada por Posto de Serviços Caxias Ltda., no Município; 26) Processo nº 95-09.00/10-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, fora da área de preservação permanente, por Léo Augusto Rech, no Município; 27) Processo nº 135-09.00/10-6: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial localizado na Rua Marcellino Ramos, no Município; 28) Processo nº 271-09.00/10-0: danos ao meio ambiente decorrente da perfuração de poço subterrâneo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no Município; 29) Processo nº 274-09.00/10-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Ladi Lourdes Rech, no Município; 30) Processo nº 293-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Normélio José Daneluz, no Município



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

de Santa Lúcia do Piaí; 31) Processo nº 2496-09.00/10-9: possível dano ao meio ambiente decorrente da instalação irregular de hidrelétricas em paraísos ecológicos, de responsabilidade da empresa Serrana Energética S/A, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e FEPAM, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 32) Processo nº 12293-09.00/09-7: possível risco social dos idosos A. V. R. e Z. R. T., por condutas do filho M. L. R. T. R., dependente químico, no Município; 33) Processo nº 12295-09.00/09-2: possível negligência e falta de atendimento médico no Ponto de Atendimento 24 horas, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 34) Processo nº 1349-09.00/10-2: possíveis irregularidades decorrentes de condições de prestação de serviço pelo Conselho Tutelar de Charqueadas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 35) Processo nº 428-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente da poluição atmosférica decorrente de pintura com "pistola", de responsabilidade da Metalúrgica Hammes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 36) Processo nº 1736-09.00/10-5: possíveis danos à prestação do serviço de saúde dos municípios em razão de reivindicações salariais do corpo clínico da Santa Casa de Dom Pedrito. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 37) Processo nº 7633-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa no repasse de recursos referentes a programas geridos pelo FNDE, de responsabilidade do Município de Encruzilhada do Sul, no exercício de 2006. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 38) Processo nº 1416-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente de emissão irregular de efluentes líquidos provenientes de pocilga existente na localidade de Rio Azul, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Deonir Antônio de Conto, no Município de Aratiba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 39) Processo nº 661-09.00/10-1: eventuais irregularidades na admissão de Maria Enilce Machado Barreto e sua manutenção nesta função, bem como a contratação temporária de Danielle Kuhn Otharan, servidoras do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 40) Processo nº 6097-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes da ausência de profissional de Educação Física em tempo integral em academia denominada Genoma Colorado - Esporte & Cidadania, de responsabilidade de Fabiano Paz Marques. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 41) Processo nº 10205-09.00/09-1: situação dos redutores de velocidade existentes nas vias terrestres do Município quanto aos padrões e critérios previstos na Resolução 39/CONTRAN/MJ; 42) Processo nº 876-09.00/10-3: potencial infração à ordem urbanística decorrente de colocação de tapumes avançando sobre o passeio público e sobre via de trânsito de veículos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 43) Processo nº 10428-09.00/09-0: eventual prejuízo ao erário decorrente de diferença entre o preço contratado e o preço de mercado, em compra promovida pelo Poder Executivo do Município de Vicente Dutra, no exercício de 2000. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 44) Processo nº 10239-09.00/09-8: possível construção de açude e barramento de curso d'água, sem o devido licencia-

mento ambiental, por José Wilson Teixeira Fernandes, no Município de Glorinha. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaiíba:** 45) Processo nº 2510-09.00/10-6: possível dano ao meio ambiente decorrente de irregularidades em oficina de chapeação e pintura, de responsabilidade de Mário Elias Jardim Fraga, no Município; 46) Processo nº 2511-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente de poda irregular em espécie vegetal protegida pela legislação ambiental, de responsabilidade de Eva Maria Benites Beloto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 47) Processo nº 10181-09.00/09-7: eventual existência de loteamento clandestino localizado no Bairro Caixa d'água, de responsabilidade de Getúlio Teixeira da Silva, Brazilícia Iturriet da Silva e do Município de Herval. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 48) Processo nº 8909-09.00/09-1: eventual ato de improbidade administrativa decorrente da aquisição de imóvel para o Departamento Municipal de Energia do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 49) Processo nº 211-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de corte de 3 árvores nativas, com motosserra, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luiz Anselmo Lorencetti, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 50) Processo nº 201-09.00/10-8: possíveis irregularidades em obras realizadas em trecho da rodovia estadual RS 126, de responsabilidade do Município de Marcelino Ramos e de Paulo Fernando Tapia, Prefeito Municipal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 51) Processo nº 12058-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do descarte irregular de efluentes líquidos sem tratamento, em curso hídrico, oriundos do processo de produção, de responsabilidade da empresa Aripê Citrus Agro Industrial Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 52) Processo nº 9872-09.00/09-4: atendimento à legislação vigente, em especial no que tange ao meio ambiente e à segurança dos moradores e comerciantes locais, pelo empreendimento "Rua Cobereta", de responsabilidade do Município de Nova Petrópolis. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 53) Processo nº 11997-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa em razão de perseguição política contra a servidora Eliane Machado Furtado pela nova gestão da Administração Municipal de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 54) Processo nº 8554-09.00/09-4: possíveis irregularidades nas contas do Município de Terra de Areia, decorrente da superação da despesa total com pessoal no ano de 2005. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 55) Processo nº 708-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente de destruição de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Simone Ficagna Cenci, no Município; 56) Processo nº 710-09.00/10-8: possível dano a flora devido ao corte de árvores nativas, de responsabilidade de Antônio Rocha da Rosa, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 57) Processo nº 7821-09.00/09-8: eventual comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) por Estevão Augusto Menezes, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 58) Processo nº 405-09.00/10-5: danos ao consumidor, através do exercício de atividade



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

(planos de saúde odontológica)sem registro no órgão de fiscalização competente, por parte da empresa Canal Card Saúde Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 59) Processo nº 1651-09.00/10-7: condições de funcionamento do Pensionato de Idosos Lirio dos Vales, localizado na Rua Pedro Rocha Andrade, Bairro Marluiz, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 60) Processo nº 9032-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do vazamento de amônia, de responsabilidade da Empresa Top Fish, no Município; 61) Processo nº 11990-09.00/09-9: possível dano ambiental, decorrente da dragagem do Canal Miguel Vieira da Cunha, de responsabilidade da Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH), e a Superintendência do Porto do Rio Grande (SUPRG); 62) Processo nº 745-09.00/10-7: regularidade de evento "II Copa Zona Sul de Arrancada", de responsabilidade de Fabio Nunes Faria, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 63) Processo nº 8622-09.00/09-1: possível irregularidade em processo licitatório realizado pelo Hospital da Brigada Militar de Santa Maria; 64) Processo nº 2512-09.00/10-1: possível irregularidade na inclusão de Marlene Terezinha da Silva Pereira no Programa Bolsa Família, de responsabilidade do Município de Silveira Martins. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa:** 65) Processo nº 1746-09.00/10-7: possíveis irregularidades decorrentes do transporte de produto de origem animal "in natura" para comercialização, sem inspeção sanitária, de responsabilidade de João Braun Ribeiro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 66) Processo nº 5179-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente da existência de esgoto a céu aberto, na Rua Paulo Rache, de responsabilidade do Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 67) Processo nº 8920-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de vegetação nativa, por Zilmar Stallbaum, no Município de Dezesseis de Novembro; 68) Processo nº 12268-09.00/09-5: eventual ocorrência de improbidade administrativa, na veiculação de propaganda institucional constando nomes e fotografias dos vereadores, por Benone de Oliveira Dias, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Nicolau. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 69) Processo nº 12234-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da extração de arenito, sem autorização do órgão competente, por parte de Pedro Frederico Lauck, no Município; 70) Processo nº 2504-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente de queimada em área agropastoril, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Osvaldo Eufrazio da Rosa, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 71) Processo nº 449-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos (lixo hospitalar), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Associação Educadora São Carlos - Hospital Nossa Senhora dos Navegantes - e Orlando Manoel Zefino, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 72) Processo nº 392-09.00/10-5: possível irregularidade cometida pela Administração Municipal de Arroio do Sal quanto as condições de trabalho dos servidores públicos. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 73) Processo nº 1665-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de extração irregular de

minerais, por Volmir Viednhof Barreto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 74) Processo nº 1470-09.00/10-1: confecção de drenos em área de proteção ambiental, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de André Bortolon, na localidade de Moerão, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 75) Processo nº 7899-09.00/09-2: eventuais irregularidades em contratações temporárias realizadas pelo Município de Fagundes Varela; 76) Processo nº 247-09.00/10-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, com emprego de maquinário pesado (trator de esteira), por Euclides Pertile, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 77) Processo nº 12144-09.00/09-2: potencial infração à ordem urbanística, decorrente do parcelamento irregular do solo na Rua José Martins, de responsabilidade de Maria Lúcia Palhares, Mário Tasso Corrêa Palhares e Atilano Zambrano Neto, no Município; 78) Processo nº 783-09.00/10-9: possível situação de risco envolvendo crianças e/ou adolescentes no estabelecimento comercial denominado 'Hawk Lan House Ltda. ME, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 79) Processo nº 5281-09.00/04-4: possível ato de improbidade administrativa, consistente na ausência de aplicação dos percentuais mínimos obrigatórios em saúde, por parte do ex-Prefeito de Montauri, Zenésio Trevisan, no período de 1996 a 2004. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 80) Processo nº 10442-09.00/09-7: eventuais irregularidades nas atividades da empresa Clic Top Models Produções Fotográficas Ltda., no que tange à utilização de crianças e adolescentes, com extração de fotografias, sob promessa de se tornarem garotos-propaganda, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 81) Processo nº 8651-09.00/09-4: eventual fornecimento de produto impróprio ao consumo por Unifrutras Comércio de Frutas Ltda. e WMS Supermercados do Brasil Ltda., nesta Capital; 82) Processo nº 10146-09.00/09-3: eventual periculosidade do exaustor de fôgão modelo Depurador Charme 60, de responsabilidade de BSH Continental Eletrodomésticos Ltda., nesta Capital; 83) Processo nº 10315-09.00/09-1: eventual descumprimento de oferta do plano "Vivo Família" por Vivo S/A, nesta Capital; 84) Processo nº 10333-09.00/09-0: eventual comercialização irregular de produto, denominado "El Diablo Negro", por Indústria e Comércio de Produtos Químicos Viaquímica Ltda., com sede no Município de Viamão; 85) Processo nº 10437-09.00/09-9: eventual comercialização de combustível impróprio ao consumo por Posto de Combustíveis Pegasus Ltda., nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 86) Processo nº 501-09.00/10-2: possível dano ambiental, decorrente da existência de aterro irregular (caliça), resto de obras e supressão de vegetação em área de proteção permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vilmar Augusto Batista de Oliveira, no Município; 87) Processo nº 1451-09.00/10-0: poluição causada por espuma branca no Lago Guaíba, na altura da Rua Gávea, próximo ao Arroio Capivara, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 88) Processo nº 10739-09.00/09-9: possíveis irregularidades encontradas no Projeto de Colonização Minha Terra, no Polo de Desenvolvimento Fazenda Figueira, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Sant'Ana do Livramento;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

89) Processo nº 10790-09.00/09-5: possíveis irregularidades no afastamento de servidora de cargo de coordenadora da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, nesta Capital; 90) Processo nº 357-09.00/10-1: possível ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades nos procedimentos licitatórios para execução de serviços gráficos do âmbito da Assembleia Legislativa do RS; 91) Processo nº 1672-09.00/10-3: possíveis irregularidades na distribuição de processos aos conselheiros do Conselho de Tráfego do DAER com eventual beneficiamento a algumas empresas rodoviárias. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 92) Processo nº 6812-09.00/08-3: agressões e atos de tortura praticados por membros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul contra integrantes do Movimento dos Trabalhadores Desempregados, em 2007, nesta Capital; 93) Processo nº 1256-09.00/10-8: possível reajuste abusivo nas mensalidades de plano de saúde, de responsabilidade da empresa Unimed Porto Alegre. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 94) Processo nº 1358-09.00/10-1: potencial infração à ordem urbanística em razão de irregularidades no prédio localizado na R. José do Patrocínio, 623, consistente na ausência de habite-se e PPCL, no Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 95) Processo nº 53-09.00/10-6: potencial infração à ordem urbanística, decorrente do loteamento irregular na Estrada do Rincão, neste Município; 96) Processo nº 760-09.00/10-7: possível infração à ordem urbanística em razão da falta de manutenção na praça Percival Flores, localizada na Rua Nero José da Silva Filho, no Município; 97) Processo nº 1356-09.00/10-6: potencial infração à ordem urbanística, decorrente das péssimas condições de moradia na Vila Dabdab, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 98) Processo nº 8370-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Auto Posto CCA, de responsabilidade de Arlan Rohenkohl, Celi Rohenkohl e Claudivan Rohenkohl, no Município de Jóia. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé:** 99) Processo nº 10686-09.00/09-1: possível ato de improbidade administrativa quanto aos empréstimos suspeitos contraídos pela Fundação Atila Taborda, do Município de Bagé. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 100) Processo nº 8267-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de existência de aterro irregular, impedindo regeneração de vegetação nativa, por Mariasinha Dal Pian, no Município; 101) Processo nº 1482-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente de lançamento de efluentes líquidos industriais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cooperativa Vinícola Aurora Ltda., no Município; 102) Processo nº 1675-09.00/10-1: abertura de poços artesianos pela empresa Água do Sul poços artesianos, na propriedade de Rogério Antônio Signori, localizada na Rua Gaspar Cainelli, 482, Bairro Santo Antônio, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 103) Processo nº 1430-09.00/10-4: dano ambiental, em razão de deposição irregular de resíduos sólidos, por parte de Oliveira e Ulbrich Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 104) Processo nº 1656-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de corte seletivo de árvores nativas, na localidade de Linha Ressaca, por João Aloisio Kaufmann, no Município de Campina das Missões. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Jus-**

tiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 105) Processo nº 11843-09.00/09-0: possível perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas por Leandro Cardans Peças e Serviços Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 106) Processo nº 49-09.00/10-0: suposto abuso sexual envolvendo o servidor Eloi Jesus Ferreira de Aguiar, funcionário da Casa de Passagem, praticado contra a adolescente S., abrigada na instituição, no Município de Xangri-lá; 107) Processo nº 439-09.00/10-1: possível existência de uma Lan House clandestina, denominada Cyber Lan House, localizada no Bairro Santa Luzia, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 108) Processo nº 7541-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente da interrupção e desvio de curso d'água, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ilvo Michel, Miguel Licsenfeld e Sebaldo Patzlaff, no Município de Barão. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 109) Processo nº 13896-09.00/05-9: possível favorecimento da empresa Fochi e Agador Ltda. em procedimento de compra de medicamentos, de responsabilidade do Município de Casca; 110) Processo nº 557-09.00/10-8: possível ato de improbidade administrativa, consistente na discrepância na concessão de horas-extras entre servidores que exercem idêntica função, caracterizando privilégio aos simpatizantes de partidos políticos do Prefeito Municipal, de responsabilidade do Município de Casca. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuipe:** 111) Processo nº 8941-09.00/09-7: dano ambiental decorrente do uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Geraldo Michalski Cezimbra, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 112) Processo nº 106-09.00/10-3: possível dano ambiental consistente em poluição hídrica, de responsabilidade de SICA Alimentar Ltda., no Município; 113) Processo nº 111-09.00/10-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por José Alceu Lorandi, na localidade de São Roque, no Município; 114) Processo nº 112-09.00/10-4: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa de Polimentos de Metais Eliton Ltda., no Município; 115) Processo nº 147-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por Darci José dos Santos, no Município; 116) Processo nº 596-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de minério, por parte de Arlindo Guerra, na localidade da Linha Santo Isidoro, no Município; 117) Processo nº 607-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica, de responsabilidade de Funditec Fundação e Metalurgia Ltda., no Bairro São José, no Município; 118) Processo nº 608-09.00/10-0: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Antonio's Boliche, localizado na Rua Feijó Junior, Bairro São Pelegrino, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 119) Processo nº 12292-09.00/09-4: regularidade da aplicação de verba federal para criação de telecentros para pessoas portadoras de necessidades especiais, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 120) Processo nº 1220-09.00/10-6: fiscalização de cumprimento de acordo judicial pelo Abrigo Desafio Jovem Unidos na Fé, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de**



Justiça de Charqueadas: 121) Processo nº 1336-09.00/10-2: políticas públicas de criação de medidas em regime de Liberdade Assistida e Semi-Liberdade, na forma dos arts. 118 e 120 do ECA, neste Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 122) Processo nº 9775-09.00/05-1: possíveis irregularidades na celebração de acordos em ações trabalhistas movidas contra o Município de Cruz Alta, em decorrência do pagamento de valores à título de FGTS para servidores municipais estatutários que não possuíam direito às verbas trabalhistas indenizatórias acordadas; 123) Processo nº 184-09.00/10-2: possível poluição sonora praticada no estabelecimento Posto Ipiranga Central, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 124) Processo nº 10216-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente da abertura de uma vala de aproximadamente 352 m de comprimento em área de banhado, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valdir Luiz Dorigon, na Linha Rio Padre, no Município de Quatro Irmãos; 125) Processo nº 742-09.00/10-9: possíveis providências adotadas pelo Município de Erechim a respeito de notícia de situação de abandono e falta de conservação de residência localizada na Rua José Pigosso, 47, de responsabilidade do Município de Erechim; 126) Processo nº 1423-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de criação irregular de suínos e destinação inadequada de efluentes, por Nilso Conto, no Município de Barra do Rio Azul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 127) Processo nº 331-09.00/10-1: eventuais irregularidades e/ou prática de atos de improbidade administrativa, por parte dos gestores do Poder Legislativo do Município de Campos Borges. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 128) Processo nº 1670-09.00/10-8: dano ambiental decorrente da irregular concessão de licença ambiental à empresa UTRESA - União dos Trabalhadores em Resíduos Especiais e Saneamento Ambiental, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 129) Processo nº 10671-09.00/09-6: eventual descumprimento de termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público por Vinícula Miolo Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 130) Processo nº 248-09.00/09-0: possíveis deficiências no transporte coletivo municipal nos bairros Auxiliadora, Nova Conquista e Rincão da Madalena, no Município, serviço concedido à Sociedade de Ônibus Gigante Ltda. (Sogil); 131) Processo nº 11916-09.00/09-0: possível venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes no estabelecimento comercial "Bar e Lancheria Norte Sul", no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 132) Processo nº 1628-09.00/10-0: inexistência de plano de prevenção contra incêndio na "Empresa Comunicação Visual", de responsabilidade de Taciana da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 133) Processo nº 12274-09.00/09-6: responsabilidades no tocante à prestação de contas, no exercício de 1998, da Prefeitura Municipal de Itaqui, em razão de eventual prejuízo ao Erário Público apontado pelo Tribunal de Contas do Estado. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 134) Processo nº 8880-09.00/09-3: eventual prática de abate clandestino de animais, por parte de Paulo Roberto Gonçalves Leite, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 135) Processo nº 1652-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de per-

furação irregular de poço artesiano, na localidade de Barretos, de responsabilidade de Ereni Barreto dos Santos Mello, no Município de Capão Bonito do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 136) Processo nº 10281-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de vegetação nativa, por Jose Canisio Stoffel, no Município de Picada Café. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 137) Processo nº 100-09.00/10-7: possível ato de improbidade administrativa, consistente na omissão dolosa por parte da Administração do Município de Novo Hamburgo relativa a medidas pertinentes à tutela de patrimônio público, em face de ocupação e construção irregular em área pertencente à municipalidade. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 138) Processo nº 1280-09.00/10-7: eventuais irregularidades na extinção de prazo de validade de concurso público promovido pela Companhia Municipal de Urbanismo - COMUSA, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 139) Processo nº 10719-09.00/09-5: encerramento das atividades dos programas Sentinela, Saúde da Família e Programa de Atendimento Integral à Família, de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 140) Processo nº 10537-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de poda irregular de vegetação nativa, por Francisco Naudi de Oliveira, no Município; 141) Processo nº 11905-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores e danos à flora, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Edemar José Coppinger, no Município; 142) Processo nº 819-09.00/10-0: possível prática de danos ambientais, na localidade de Linha Bavária, área de preservação permanente, de responsabilidade de Carmem Lúcia Vieira dos Santos, no Município de Ernestina; 143) Processo nº 820-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente de desmatamento, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paróquia São Judas Tadeu, no Município; 144) Processo nº 821-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de queimada em mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Alcides Carbonari, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier:** 145) Processo nº 1231-09.00/10-0: eventual superfaturamento de obra pública que visava à reforma da Ponte Pindaí, de responsabilidade do Município de Porto Xavier. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 146) Processo nº 1253-09.00/10-0: possível ato de improbidade administrativa no atendimento pessoal com rispidez e palavras grosseiras por parte de médica que atende na Secretaria da Saúde no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 147) Processo nº 11859-09.00/09-8: eventuais irregularidades na implantação de condomínio popular na Avenida Itália, de responsabilidade de Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 148) Processo nº 1684-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Isabel Cristina Severo Tatsch, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 149) Processo nº 1701-09.00/10-6: possíveis irregularidades decorrentes da cobrança da diferença de exames feitos pelo convênio IPE, de responsabilidade Clínica



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

Radiológica Caridade Ltda., no Município; 150) Processo nº 1704-09.00/10-4: possível dano ambiental decorrente de deposição de resíduos em vala aberta, causando degradação ambiental, de responsabilidade da Empresa Bonella, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 151) Processo nº 544-09.00/08-6: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida na Fábrica de Vagões Santa Fé, no Município; 152) Processo nº 8835-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Delmo Cortes Bordignon, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 153) Processo nº 1366-09.00/10-8: ausência de programa para execução de medidas socioeducativas em meio ambiente, no Município de Silveira Martins. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 154) Processo nº 723-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente de queimada em área agropastoril, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Geisel Dal Pont, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 155) Processo nº 8845-09.00/09-0: eventuais irregularidades na tarifação da telefonia fixa rural (RuralCel), de responsabilidade de Brasil Telecom S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 156) Processo nº 1476-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente de irregularidades sanitárias em matadouro localizado na linha seção Goio-Em, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Francisco Bedin, no Município de Erval Grande. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 157) Processo nº 10455-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de funcionamento irregular de fornos de carvão, por Valdir Backes, no Município; 158) Processo nº 10456-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de utilização irregular de poço artesiano, por Maria da Aparecida Ramos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 159) Processo nº 1641-09.00/10-5: risco de deslizamento de terra, em face de aterramento efetuado na propriedade de Celso Correia, localizada na Rua Oito de Março, nº 45, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 160) Processo nº 10633-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de campo em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Wilson Silveira Medeiros, no Município; 161) Processo nº 1294-09.00/10-0: possível abandono e maus-tratos ao idoso E. P., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 162) Processo nº 1467-09.00/10-9: comercialização de produtos impróprios para o consumo, de responsabilidade do Supermercado Bom Rancho Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 163) Processo nº 8703-09.00/09-9: eventual dano ambiental, decorrente de corte de mata nativa em área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, por Valdemir Rodrigues da Silva, no Município de Mampituba; 164) Processo nº 1286-09.00/10-3: possível improbidade administrativa no conserto de uma ambulância Sprinter, no mês de abril de 2005, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal; 165) Processo nº 1378-09.00/10-5: eventual irregularidade no contrato de prestação de serviços firmado entre Jorge Macedo e o Município de Arroio do Sal; 166) Processo nº 1383-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente do exercício irregular de atividade de oficina mecânica e lavagem de veícu-

los, sem autorização do órgão competente, por parte de Ênio Lima Fernandes, no Município de Três Forquilhas; 167) Processo nº 1386-09.00/10-1: possível dano ambiental decorrente de empreendimento potencialmente poluidor, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Brambila Justo, no Município de Três Forquilhas. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 168) Processo nº 8922-09.00/09-6: possíveis irregularidades no funcionamento da Drogaria Barros Ltda., no Município de Balneário Pinhal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 169) Processo nº 1462-09.00/10-5: dano ambiental decorrente do armazenamento e venda de madeira nativa, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de Telmo Schaefer Selau, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 170) Processo nº 1466-09.00/10-6: legalidade da contratação da rádio Charrua AM FM para divulgação do calendário de vencimento do IPTU sem processo licitatório, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 171) Processo nº 8239-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Union Distillery Malt Whiski, no Município; 172) Processo nº 8512-09.00/09-1: dano ambiental decorrente da utilização irregular de poços artesianos, de responsabilidade de Diana Maria Zandoná, no Município de Fagundes Varela; 173) Processo nº 8654-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de perfuração/utilização de poços artesianos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Elizeu Valentim Zardo, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 174) Processo nº 655-09.00/10-0: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação e da manutenção irregular de animais, em condições sanitárias inadequadas, no Município de Viamão. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 175) Processo nº 9059-09.00/09-4: dano ambiental decorrente da utilização de agrotóxicos em lavoura de arroz, de responsabilidade de Luiz Pagnan Laurindo, no Município; 176) Processo nº 10330-09.00/09-1: possível descumprimento das condições ambientais estabelecidas na Licença de Operação concedida à empresa Avipal S/A, no Município; 177) Processo nº 11967-09.00/09-2: dano ambiental, em razão da supressão irregular de coqueiros, conhecidos popularmente como "Jerivás", de responsabilidade do Município de Viamão; 178) Processo nº 1223-09.00/10-4: eventuais irregularidades no processo pedagógico dos alunos da Escola Alberto Pasqualini, decorrentes das atividades desenvolvidas pelo professor Valdir Rocha Nazário, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 179) Processo nº 4703-09.00/04-9: eventuais irregularidades nas contas do Poder Executivo do Município de Pelotas, no exercício de 2001, de responsabilidade de Fernando Stephan Marroni, ex-Prefeita Municipal de Pelotas; 180) Processo nº 8394-09.00/04-4: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de diversas irregularidades na Administração Municipal de Maria-no Moro, no exercício de 2002, praticado por Irineu Fantin, então Prefeito daquele Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 181) Processo nº 8979-09.00/09-4: eventual ocorrência de abuso do poder econômico, prática de lucro ou preço abusivo na distribuição de combustíveis por Shell Brasil Ltda., nesta Capital; 182) Processo nº 9045-09.00/09-1: possível vício de qualidade em produtos por parte de Jair Lairton Sei-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

del, nesta Capital; 183) Processo nº 9073-09.00/09-1: eventual vício de qualidade em produtos alimentícios comercializados no Acampamento Farroupilha, nesta Capital; 184) Processo nº 9115-09.00/09-4: possível comercialização de combustíveis fora das especificações legais por postos de combustíveis da Região de Frederico Westphalen; 185) Processo nº 10154-09.00/09-0: possível prática comercial abusiva decorrente das atividades desenvolvidas pela empresa Dinastia Soluções Financeiras; 186) Processo nº 10182-09.00/09-0: possível comercialização de combustíveis fora das especificações legais por Renascer Comércio de Combustíveis Ltda., no Município de Pelotas. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 187) Processo nº 7800-09.00/09-1: possíveis irregularidades na relação contratual entre a Companhia Municipal de Processamento de Dados (Procempa) e o Instituto Ronalzinho Gaúcho, nesta Capital; 188) Processo nº 8837-09.00/09-3: possíveis irregularidades apontadas no processo de tomada de contas do Departamento Estadual de Trânsito, no exercício de 2002. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 189) Processo nº 8106-09.00/09-8: eventuais irregularidades na convocação dos candidatos deficientes aprovados nos concursos do Edital nº 01/2006 da Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 190) Processo nº 6099-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, decorrente do loteamento implementado nas proximidades da Rua Julieta de Melo Monteiro, Bairro São José, nesta Capital; 191) Processo nº 10470-09.00/09-7: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades existentes no cruzamento das Avenida Ernesto Neugebauer com a Rua José Pedro Boéssio, nesta Capital; 192) Processo nº 10557-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, em razão de inexistência de iluminação pública em condomínio localizado na Rua Wolfram Metzler, nº 505, Bairro Rubem Berta, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 193) Processo nº 10306-09.00/09-2: eventuais irregularidades nas licitações e nos processos de dispensa e de exigibilidade de licitação no exercício de 2008, de responsabilidade do Município de Alvorada. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 194) Processo nº 8541-09.00/09-4: eventual descumprimento de ordem judicial e de renúncia fiscal por João Edmilson Schmitt, ex-Prefeito do Município de Tunas. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 195) Processo nº 9464-09.00/07-9: possível ato de improbidade administrativa em virtude do uso irregular de área pública, de responsabilidade de Associação Esportiva Ajax e do Município de Canoas; 196) Processo nº 6030-09.00/09-4: possível irregularidade no pedido de vaga em creche ou escolas de educação infantil, de responsabilidade de Defensoria Pública de Canoas; 197) Processo nº 372-09.00/10-1: possível ato de improbidade administrativa, decorrente de cobrança indevida de custas processuais, praticado pelo escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de Canoas, Paulo Sérgio Rodrigues Boeira, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 198) Processo nº 4487-09.00/09-0: possível dano a vegetação fixadora de dunas, em área de preservação permanente, na Avenida Beira Mar, em frente ao nº 2055, Bairro Centro, em razão da realização do evento denominado "Garota Verão 2009", no Município; 199) Processo nº 5904-09.00/09-6: possível ato de improbidade administrativa na licitação/contratação da empresa Planalto

Pavimentações Ltda., bem como na fiscalização do objeto contratado, de responsabilidade do Município de Xangri-Lá; 200) Processo nº 8692-09.00/09-4: eventual inobservância do trinômio direção, chefia e assessoramento nos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 201) Processo nº 10718-09.00/09-2: eventuais atos de improbidade administrativa, consistentes na deficiência ou falta de prestação de informações requeridas pelo Poder Legislativo Municipal, nos anos de 2005 e 2006, de responsabilidade de Geraldo Lusa, Prefeito Municipal de Casca. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 202) Processo nº 9837-09.00/06-6: possível dano ambiental decorrente da queima de vegetação nativa, de responsabilidade de Fábio Fiedlher, no Condomínio Residencial Vila Seca, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 203) Processo nº 12944-09.00/08-0: excessiva demora na realização de procedimento cirúrgico no idoso J. U., para retirada de cálculo na vesícula, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 204) Processo nº 8491-09.00/09-5: eventual deficiência na prestação do serviço de transporte escolar a crianças e adolescentes abrigados na Casa de Passagem Novos Horizontes, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 205) Processo nº 10486-09.00/09-5: eventual falta de professores na rede pública estadual de ensino no Município de Encruzilhada do Sul, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 206) Processo nº 10612-09.00/09-8: possíveis irregularidades existentes na atividade de extração mineral realizada pela empresa Olaria Trevisan Ltda., localizada na Linha Caçador, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 207) Processo nº 5819-09.00/09-3: eventual existência de loteamento irregular em imóvel de propriedade de Ambrósio Bennemann, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 208) Processo nº 10782-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos, em área de preservação permanente, de responsabilidade do Município de Viadutos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 209) Processo nº 10714-09.00/09-1: eventual irregularidade no atendimento prestado nos estabelecimentos Ótica Karisma e Ótica Bilharva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 210) Processo nº 8583-09.00/09-7: eventual ocorrência de desvio de função dos servidores públicos municipais Ilário Kohler e Valdomiro da Silva, de responsabilidade do Município de Não-Me-Toque. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 211) Processo nº 8352-09.00/09-2: eventuais irregularidades em execução orçamentária do Município de Novo Hamburgo, no exercício de 2004, de responsabilidade de José Airtton dos Santos, então Prefeito Municipal; 212) Processo nº 9103-09.00/09-7: eventual ocorrência de irregularidades na aplicação de verbas destinadas ao projeto "Acertando o Passo: Casa Adílio Daronck", de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 213) Processo nº 10229-09.00/09-6: eventual desrespeito às prerrogativas do Conselho



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

Municipal de Saúde, podendo ensejar reprovação dos Relatórios de Gestão, com consequente prejuízo no repasse de verbas e no atendimento à população, pela Administração Municipal de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório:** 214) Processo nº 9831-09.00/09-4: eventuais irregularidades em relação ao Centro Integrado de Saúde e ao Programa de Saúde da Família, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Terra de Areia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 215) Processo nº 11888-09.00/09-0: possível contratação irregular de Lucas Teixeira da Silva, por parte do Município de Palmares do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 216) Processo nº 4976-09.00/09-7: possíveis irregularidades decorrentes do Decreto Municipal nº 108/2007, que declarou bem integrante do patrimônio histórico-cultural do Município de Passo Fundo, para fins de tombamento provisório, o Estádio Wolmar Salton. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 217) Processo nº 10480-09.00/09-9: eventual ocorrência de danos à saúde pública, em razão do mau funcionamento dos serviços de diálise prestados pela Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 218) Processo nº 8981-09.00/09-4: regularidade no funcionamento bem como o atendimento prestado nas casas de abrigamento de idosos, localizadas na Avenida Pelotas, n.º 1056, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 219) Processo nº 12977-09.00/08-3: eventuais irregularidades na realização de obras de modernização do Cais do Porto Novo, de responsabilidade de Vidal Áureo Mendonça e da Superintendência do Porto de Rio Grande, no Município; 220) Processo nº 8503-09.00/09-2: condições de fornecimento de serviço de internet pela empresa DR Empresa de Distribuição e Recepção de TV Ltda., no Município; 221) Processo nº 9122-09.00/09-8: dano ambiental decorrente do funcionamento de estabelecimento sem a devida licença ambiental, de responsabilidade de E. Correia e Cia Ltda. - Posto do Pórtico, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 222) Processo nº 8753-09.00/09-8: dano ambiental decorrente do funcionamento de secador de arroz, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Cerealista Rodrigues Felim Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 223) Processo nº 8940-09.00/09-4: regularidade do emprego de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de responsabilidade do Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 224) Processo nº 8830-09.00/09-4: eventual formação de cartel, para combinação de preços nos serviços fornecidos pelos Centros de Formação de Condutores de Santa Maria; 225) Processo nº 10128-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de transporte irregular de produtos perigosos, por Agro Comercial Sandri Ltda., no Município; 226) Processo nº 10131-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Esquadrías Saurin - Indústria e Comércio de Esquadrías de Madeira Ltda., no Município; 227) Processo nº 10136-09.00/09-1: eventual perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas no estabelecimento localizado no final da Rua Curitiba, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de**

Assis: 228) Processo nº 10827-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de pesca predatória, com uso de petrechos proibidos e em período defeso, por parte de Julio Cesar Hamerski, no Município; 229) Processo nº 12213-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa na cumulação entre a atividade de Prefeito Municipal e de cirurgião em hospital local, por Jorge Ernani da Silva Cruz, no Município de São Francisco de Assis. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 230) Processo nº 9050-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Bruno Meireles Mathias, no Município de Erval Seco. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 231) Processo nº 10709-09.00/09-3: eventual irregularidade na aplicação de verbas oriundas do FNDE pelo Município de Sentinela do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 232) Processo nº 9118-09.00/09-2: irregularidades no funcionamento de indústria de calçados, de responsabilidade de Sandra de Souza Pinto e Cia Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 233) Processo nº 10378-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade de Dionez Pereira da Silva, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 234) Processo nº 8921-09.00/09-3: eventual irregularidade no Loteamento Jardim Atlântico, no Município; 235) Processo nº 8923-09.00/09-9: dano ambiental, decorrente de construção irregular de barragem entre a lagoa do Relógio e a lagoa Sequinha, entre os municípios de Balneário Pinhal e Palmares do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 236) Processo nº 10561-09.00/09-6: eventual irregularidade no fornecimento de água potável, de responsabilidade do Município de Tiradentes do Sul. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 237) Processo nº 8787-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas, com emprego de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valdey de Oliveira Silva, no Município de Muitos Capões; 238) Processo nº 9529-09.00/09-0: eventual ato de improbidade administrativa, consistente na liberação de veículo particular para trânsito, sem a devida documentação, pela Guarda Municipal de Vacaria. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 239) Processo nº 10708-09.00/09-0: eventual ilicitude quanto à rescisão contratual da empresa Gráfica e Editora Correio Rural pelo Município de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 240) Processo nº 8038-09.00/09-0: eventuais irregularidades no âmbito do Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A consistentes em crédito pessoal com consignação em folha de pagamento para funcionários públicos estaduais, nesta Capital. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 241) Processo nº 8116-09.00/09-0: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Lajeado, nº 12, de responsabilidade de Darlan Ricardo Balparda, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 242) Processo nº 8161-09.00/09-5: possível manutenção de atividade utilizadora de recursos naturais, sem o devido licenciamento ambiental, por José Aldair Hobud, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 243) Processo nº 8158-09.00/09-2: possível ocorrência



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

de perturbação do sossego público decorrente da atividade comercial desenvolvida pela Associação São João Batista, localizada no Bairro Cemitério, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 244) Processo nº 9814-09.00/09-9: eventual irregularidade no transporte escolar aos alunos da Escola Estadual Capitão Luiz da Silva Ferreira, de responsabilidade do Município de São José do Norte. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 243/10

AVISO Nº 30/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 01) Processo nº 619-09.00/10-4: possível ato de improbidade administrativa, decorrente do realinhamento da Rua Emílio Glitz, do Município, que teria invadido a propriedade do reclamante Arno Wotrich. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 02) Processo nº 540-09.00/10-7: possíveis irregularidades decorrentes de violação à legislação federal (Lei nº 7.498 e Decreto nº 94.406/87), por parte do Centro de Tratamento Casa Clara S/C Ltda., localizado no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 03) Processo nº 7647-09.00/09-1: possíveis irregularidades na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Tramandaí, relativa à administração da sra. Eloi Ana Scapini, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 04) Processo nº 10392-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Visual Serigrafia Ltda. ME e Maria de Fátima Martins Wurdig, nesta Capital. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora

BOLETIM Nº 244/10

AVISO Nº 31/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos. **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 01) Processo nº 2517-09.00/10-5: indeferimento de instauração de inquérito civil para apurar omissão da EPTC, quanto à fiscalização da exploração de serviços de transporte escolar clandestino que operam na Faculdade Ritter dos Reis, de responsabilidade de JD Transportes Ltda. e Levi Larré Transporte Viagens Ltda., nesta Capital. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 02) Processo nº 1717-09.00/10-4: indeferimento de instauração de inquérito civil para apurar número excessivo de ligações diárias recebidas de empresa oferecendo cartão de crédito mesmo depois da recusa; 03) Processo nº 2505-09.00/10-8: indeferimento de instauração de inquérito civil para apurar ausência de desconto para pagamento à vista e manutenção do mesmo preço para produtos financiados, de responsabilidade de lojistas. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 04) Processo nº 12312-09.00/09-8: indeferimento de instauração de inquérito civil que apuraria eventuais irregularidades na emissão de atestado de capacidade técnica pela CORAG à empresa André Luis Damásio-ME, para que esta pudesse participar de licitações, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 05) Processo nº 1687-09.00/10-9: indeferimento de instauração de inquérito civil para apurar descumprimento à Lei Municipal nº 220/84 que instituiu a passagem operária para usuários do transporte público municipal de Alvorada. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 06) Processo nº 3270-09.00/08-8: possível dano ambiental por poluição sonora e atmosférica causada pelo conserto e lavagem de caminhões, na Rua Nicolau Seibel, junto aos números 498 e 520, no Município, de responsabilidade de Albino Mateus Simioni. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

BOLETIM Nº 245/10

AVISO Nº 32/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ARMANDO ANTÔNIO LOTTI, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 26 de ABRIL do corrente ano, em que era RELATORA A CONSELHEIRA DENISE MARIA NETTO DUARTE: Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 01) Processo nº 7862-09.00/09-8: eventual existência de loteamento clandestino no Bairro Jardim Cidade Alta, de responsabilidade de Eli Paulo Klunk, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 242/10

AVISO Nº 33/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de Junho de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na "Sala dos Órgãos Colegiados", nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 01) Processo nº IC.00801.00025/2005: deficiência na cobrança de dívida ativa do Poder Executivo de Ibiraiaras. **Encaminhado por Designação Excepcional - Daniel Martini:** 02) Processo nº IC.00914.00026/2008: oferta e comercialização de produtos impróprios para o consumo, com danos e riscos a consumidores, por Big Supermercados Ltda., no Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 03) Processo nº IC.00754.00050/2003: OCORRÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS NA LOCALIDADE DENOMINADA DE PASSO NOVO, KM 11, ESTRADA VELHA DE ACESSO À FORTALEZA DOS VALOS, NO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA, EM RAZÃO DO CORTE RASO DE ÁRVORES NATIVAS, DA ESPÉCIE BRANQUILHO, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PERFAZENDO 0,05 HECTARES, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 04) Processo nº IC.00903.00014/2004: eventual ato de improbidade administrativa por parte de João Luiz Scopel e Manoel Luiz Zatar Baillet Candemil, consistente no

pagamento indevido de função gratificada. 05) Processo nº IC.00903.00055/2007: possível contratação irregular do profissional autônomo Paulo Marinho Farias, para prestar serviços à Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, de responsabilidade de Marco Antonio da Rosa, a época Vereador. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre:** 06) Processo nº IC.00834.00046/2007: situação das crianças e adolescentes que permanecem nas proximidades da Estação Rodoviária de Porto Alegre. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 07) Processo nº IC.00748.00164/2009: possível dano ambiental, decorrente de vazamento de esgoto, localizado na Rua Tereza Dal Canalle, Planalto Rio Branco, no Município. 08) Processo nº IC.00748.00196/2008: possíveis irregularidades cometidas contra consumidores adquirentes de propriedades no Residencial Bonalume pelo programa de arrendamento residencial, de responsabilidade da Administradora Vila Rica, Construtora Ricardo Ramos e do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 09) Processo nº PI.00794.00111/2009: inconformidade dos moradores do Bairro São Geraldo com abastecimento irregular de água, de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, no Município. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 10) Processo nº IC.00797.00003/2003: inexistência de implantação do Programa de Tratamento Fora do Domicílio para os pacientes que se utilizam do Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município de Itaquí. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 11) Processo nº IC.00818.00020/2006: eventual dano ambiental ocasionado pelo corte ilegal de espécies nativas, de responsabilidade de Osmar Souza, no Município. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 12) Processo nº IC.00949.00032/2009: eventual lançamento de esgoto/águas servidas na Avenida Interbaleários, s/nº, Balneário de Atlântida, em Xangri-Lá, provenientes de banheiros químicos montados no evento denominado "Planeta Atlântida", de responsabilidade da RBS Participações. 13) Processo nº IC.00949.00032/2010: existência de captação de água subterrânea sem outorga do DRH, no empreendimento denominado Palace Apart Hotel, localizado na Rua Peri, 4224, Bairro Girassol, de responsabilidade de Nelson Marcolin, no Município. 14) Processo nº IC.00949.00160/2009: eventual existência de depósito irregular de resíduos sólidos no terreno localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 1585, Balneário Arco-Íris, de responsabilidade de Ivone Nazário, no Município. 15) Processo nº IC.00949.00166/2009: eventual poluição atmosférica decorrente do corte irregular de mármore e granito, no empreendimento de responsabilidade de Marco Antônio Maria da Silva, localizado na Rua Quartzo, nº 607, Bairro Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 16) Processo nº IC.00911.00144/2006: possíveis danos ambientais decorrentes da supressão irregular de vegetação



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 450

nativa em estágio médio e avançado de regeneração, em área de preservação permanente, por Anísio Petry, no Município de Rolante. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 17) Processo nº IC.00904.00004/2009: dano ambiental decorrente de construção de valas para drenagem de banhado e ocupação de área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, na Linha Beira Campo, de responsabilidade de Arlindo da Silveira, no Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 18) Processo nº IC.00913.00007/2006: possíveis irregularidades ocorridas na gestão da Rádio Municipal de Tenente Portela, no exercício de 2001, referentes à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, de responsabilidade de José Milton Lutz dos Santos. 19) Processo nº IC.00913.00026/2005: possíveis irregularidades ocorridas na gestão municipal de Tenente Portela, nos exercícios de 2001 a 2004, em especial ausência de prestação de contas relativas à convênio firmado entre o Município de Tenente Portela e o Estado do Rio Grande do Sul, de responsabilidade de Neivaldo Antoniolo, então Prefeito Municipal. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 20) Processo nº IC.00929.00014/2010: eventual dano ambiental decorrente de atividade de avicultura sem licença ambiental, de responsabilidade de Egídio Morello, no Município de Vila Flores. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 21) Processo nº IC.00722.00050/2009: existência de infração ambiental pela deposição de aterro sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Selvino Martisn, no Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 22) Processo nº IC.00754.00051/2003: ocorrência de dano ambiental, em razão da modificação do curso natural do efluente do Rio Taboão, na RS 553, Bairro Renascer, sem autorização do órgão competente, por Lenir Perlin, no Município de Pejuçara. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 23) Processo nº IC.00878.00011/2009: regularidade da Cooperativa Agrícola Imembuy Ltda., no que diz respeito a produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos e seus componentes afins, no Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 24) Processo nº IC.00903.00013/2001: eventual ocorrência de improbidade administrativa na aposentadoria de Livaldino Fagan, Amauri Soares Pinheiro, Antônio Sidnei Toledo Bittencourt e João Proença, no Município. 25) Processo nº IC.00903.00038/2008: dano ambiental decorrente da criação irregular de suínos, por Alfredo Duarte Pacheco, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 26) Processo nº IC.01128.00136/2009: atendimento dispensado pelo Hospital Cristo Redentor ao paciente Pedro Alvares Valêncio, nesta Capital. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 27) Processo nº IC.00853.00003/2009: condições de funcionamento do Pensi-

onato de Idosos "Novo Lar", localizado na Rua Pedro Rocha de Andrade, nº 21, Bairro Marluiz, neste Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 28) Processo nº IC.00746.00012/2009: possível dano ambiental, consistente na poluição do solo e de recurso hídrico, causada pelo vazamento de soro de leite e de dejetos oriundos de duas pocilgas, de responsabilidade de Eleandro Roso, no Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 29) Processo nº IC.00722.00077/2008: poluição atmosférica e do solo proveniente das atividades da Oficina Mecânica do Borba, localizada na Rua Acorsi Munari, no Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 30) Processo nº IC.01127.00018/2009: dano ambiental decorrente de poda irregular de vegetação localizada em passeio público, de responsabilidade da empresa Palletreira Rio Grandense Ltda., no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de maio de 2010

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora